DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2910
De 19 de junho de 2020
Autorização: Lei nº 2687, de 17.06.2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2662/2019 c/c a Lei Federal nº 4320/64".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde de Ribeirão Bonito/SP, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.04.01	354	4.4.90.52	05	10.301.0010.2033.0000	Equip. Material Permanente	R$ 249.920,00
Total						R$ 249.920,00

(***) ficha a ser criada

Art. 2° - A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, ocorrerá através de recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lobbe Neto destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de Ribeirão Bonito/SP, conforme Proposta nº 12829.459000/1190-04.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 19 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2911
De 19 de junho de 2020

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, junto à Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I – planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de Ribeirão Bonito/SP;

III – apoiar a implementação do "Plano Municipal do Programa Criança Feliz" e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

IV – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

V – acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI – aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;

VII – definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII – discutir, apoiar e aprovar as questões operacionais do programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I – Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será o Coordenador:

- Sebastiana Aparecida Pereira Rodrigues – Titular
- Cristina Haruê Matsuda – Suplente

II – Diretoria Municipal de Saúde:

- Maria Eliza Lazarini Alboléia – Titular
- Andréia Mascaro – Suplente

III – Diretoria Municipal de Educação:

- Rita de Cássia Yamaguchi – Titular
- Rita Walkíria Zavam Morgado – Suplente

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- Lívia Valim Vieira – Titular
- Mônica Regina Erba – Suplente

Art. 4º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º - Ficam criadas as funções de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, conforme Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, sendo que 01 (um) Supervisor será responsável por 03 (três) Visitadores, e cada Visitador acompanhará até 30 (trinta) famílias atendidas pelo Programa.

§ 1º - Cabe aos Supervisores do Programa Criança Feliz:

I – apoiar os Visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;

II – colaborar com o Coordenador do programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações;

III – apoiar o processo de composição dos Visitadores;

IV – organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos Visitadores;

V – organizar o plano mensal de trabalho dos Visitadores, com definição das famílias por visitador;

VI – supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário, realizando reuniões semanais com a equipe de visitadores;

VII – oferecer apoio técnico e administrativo aos visitadores;

VIII – preencher o prontuário simplificado do SUAS, informando as visitas realizadas no PCF;

IX – articular-se com o CRAS para:

a- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS);

b- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;

c- Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou o Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

§ 1º - Cabe aos visitadores do Programa Criança Feliz:

I – observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações cerca das atividades desenvolvidas;

II – consultar e recorrer ao Supervisor sempre que necessário;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

III – registrar as visitas;

IV – identificar e discutir com o Supervisor, demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2912
De 24 de junho de 2020

Estabelece horário de funcionamento do transporte coletivo a partir de 29 de junho de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 29 de junho de 2020 (segunda-feira), o serviço de transporte público urbano na cidade de Ribeirão Bonito funcionará de segunda-feira a sábado, obedecendo ao percurso de costume, nos horários determinados a seguir:

- 05h00, 06h00, 07h00, 17h00, 18h00 e 19h00

Art. 2º - Os demais horários permanecerão suspensos enquanto perdurarem as restrições referentes ao enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º - Todas as medidas de segurança (disponibilização e utilização de álcool em gel e uso obrigatório de máscara) já adotadas no Município, deverão ser cumpridas no interior dos veículos, os quais passarão por higienização ao encerramento de cada percurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições ao contrário.

Ribeirão Bonito, 24 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2913
De 24 de junho de 2020
Autorização: Lei nº 2688, de 22 de junho de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	356	4.4.90.52	02	10.301.0010.2033.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 150.000,00
Total						R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação total da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	352	3.3.90.30	02	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total						R$ 150.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 3971/2020
Pregão Eletrônico nº 64/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:- Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Materiais Cirúrgicos para suprir a necessidade dos servidores no enfrentamento ao COVID-19 no município, por 06 (seis) meses, conforme Lei 13.979 de 06/02/2020 e MP 926 de 20/03/2020. EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 26/06/2020 às 08:00h no site www.bllcompras.org.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2020 às 08:30h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 26 de junho de 2020 | Ano V | Edição nº 856 | Página 6 de 11

Outros Atos

QUADRO PATRIMONIAL 2019 — FOLHA: 0001

30/04/2020

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 — Inscrição Estadual: ISENTO — Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	269.532,75 D	**PASSIVO CIRCULANTE**	73.447,79 D
DISPONIBILIDADES	87.221,29 D	**FORNECEDOR A PAGAR SANTA CASA**	11.589,26 C
CAIXA GERAL	193,13 D	**FORNECEDOR**	19.841,26 C
CAIXA SANTA CASA	193,13 D	CH LAZZARI ME	5.019,66 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.188,53 D	FOCO FONOD. CLIN. E OCUP. S/S	0,01 D
B.BRASIL S/A C/C 3.115-1	27.928,09 D	OPINI & OPINI LTDA ME	6.793,20 C
BCO BRADESCO S/A. C/C 8.910-9	9.075,30 D	TOR E MOAG CAFE RIB BONITO LTD	248,00 C
BRADESCO 12114-2 INTERVENÇÃO	185,14 D	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	1.152,94 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.414,92 D	COM. CIRÚRGICA RIOCLARENSE	6.100,20 C
B.BRASIL S/A 3.115-1 APLIC.	1.414,92 D	DROGARIA STO. ANTONIO	177,27 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS OS	48.424,71 D	P.P DIST DE ALIMENTOS LTDA EPP	350,00 C
APL.FINANCEIRA - C/C INTERV.	1.522,80 D	**PROCESSOS TRAB. JUDICIAIS**	8.252,00 D
AP. FINANC. C/C BB INTERVENÇAO	46.901,91 D	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ST.CASA	8.252,00 D
ESTOQUES	164.612,13 D	**DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS SC**	196.765,32 C
ESTOQUE SANTA CASA	99.812,59 D	**SALÁRIOS E ENCARGOS**	141.939,58 C
MEDIC. E MAT. FARMÁCIA -STA.C.	81.747,62 D	SALÁRIOS A PAGAR	22.868,11 D
MEDIC.E MAT.FARMÁCIA - PSF'S	18.064,97 D	INSS A RECOLHER	12.053,09 C
MEDIC.E MAT.FARMÁCIA - P.SOCOR	64.799,54 D	FGTS A RECOLHER	14.153,18 C
ADIANTAMENTOS	17.699,33 D	IRRF A RECOLHER	4.130,72 D
ADIANTAMENTOS	17.699,33 D	RESCISÕES A PAGAR	42.596,00 D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	17.699,33 D	MULTA FGTS A RECOLHER	180.855,56 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	855.965,13 D	EMPR. CONSIGADOS - FOLHA	4.472,58 C
ATIVO IMOBILIZADO	2.373.373,23 D	**TRIBUTOS A RECOLHER**	54.825,74 C
ATIVO IMOB. TÉCNICO HOSPITALAR	771.483,08 D	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	5.251,60 C
TERRENOS	560,00 D	IR A RECOLHER	5.503,41 C
MAQ. EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	349.300,02 D	ISS RECOLHER	5.675,16 C
INSTALAÇÕES	7.790,89 D	INSS S/PREST. SERVIÇOS	38.395,57 C
IMÓVEIS	78.728,13 D	**RECURSOS PROJETOS**	281.802,37 D
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	309.973,21 D	**RECURSOS PROJETOS**	281.802,37 D
UTENSÍLIOS HOSPITALARES	3.242,58 D	(-) RECURSOS APLIC ORG SOCIAL	281.802,37 D
FERRAMENTAS	168,60 D	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	876.606,31 C
EQUIPAMENTOS	15.230,23 D	**FUNDO INSTITUCIONAL**	876.606,31 C
MOVEIS E UTENSILIOS	6.489,42 D	**FUNDO INSTITUCIONAL**	876.606,31 C
IMOBILIZADO TECNICO REF E AMPL	1.433.447,84 D	SUPERÁVITS(DÉFICITS) DO EXERC.	705.457,26 D
BDI - REFORMA	9.720,53 D	DÉFICIT ACUMULADO	1.814,40 C
REFORMA	307.352,90 D	FUNDO INSTITUCIONAL	1.580.249,17 C
AMPLIAÇÃO	1.023.150,46 D		
EQUIPAMENTOS	75.717,80 D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.400,00 D		
BDI AMPLIAÇÃO	16.106,15 D		
IMOBILIZADO TÉC ADMINISTRATIVO	106.305,75 D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.854,65 D		
DIREITO DE USO LINHA TELEFONIA	1.574,19 D		
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	22.270,63 D		
EQUIPAMENTOS	5.606,28 D		
IMOB. PSF'S / PRONTO SOCORRO	62.136,56 D		
MÓVEIS - PSF GUARAPIRANGA	10.911,90 D		
EQUIPAMENTO - PSF GUARAPIRANGA	8.935,00 D		
MÓVEIS - PSF MALVINAS 01	15.938,20 D		
MÓVEIS - PSF CENTENÁRIO 01	9.481,77 D		
MÓVEIS - PSF MALVINAS 02	7.320,00 D		
EQUIPAMENTOS - PSF 'S	7.980,69 D		
MOVEIS - PRONTO SOCORRO	679,00 D		

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA

Prosol www.prosol.com.br

QUADRO PATRIMONIAL 2019 FOLHA: 0002

30/04/2020

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

ATIVO		PASSIVO	
SOFTWARE	890,00 D		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.517.408,10 C		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.517.408,10 C		
DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIPAMENTO	513.887,85 C		
DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	5.540,06 C		
DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAS	168,60 C		
DEPRECIAÇÃO MÓVEIS /UTENSÍLIOS	147.389,17 C		
DEPR. PRÉDIOS E EDIFICAÇÕES	850.422,42 C		
TOTAL DO ATIVO	**1.125.497,88**	TOTAL DO PASSIVO	**803.158,52**

EXISTE DIFERENÇA NO QUADRO PATRIMONIAL

322339,36

Maria Eliza Lazarini Alboléia
CPF: 150.718.488-30

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
CPF: 090.161.458-00
Contador
CRC: 1SP203356/O-5/SP

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA

prosol www.prosol.com.br

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: :0001

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

	01/01/2019 a 31/12/2019	%	01/01/2018 a 31/12/2018	%	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4,890,529.49**	100.00	**4,737,503.09**	100.00	**-3.12**
Doações de Pessoas Jurídicas	770.00	0.02	0.00	0.00	0.00
Doações de Pessoas Físicas	9,369.00	0.19	4,621.51	0.10	-50.67
Subvenções Governamentais	695,809.15	14.23	627,656.47	13.25	-9.79
Contribuições Associados	35,548.00	0.73	33,321.00	0.70	-6.26
Receitas de Prestações de Serviços -	10,904.94	0.22	34,298.58	0.72	214.52
Receita Contrato de Gestão	4,133,590.76	84.52	4,029,703.06	85.06	-2.51
Outras Receitas nao Operacionais	4,537.64	0.09	7,902.47	0.17	74.15
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4,890,529.49**	100.00	**4,737,503.09**	100.00	**-3.12**
(-) CUSTOS	**-1,660,822.30**	33.96	**-1,076,986.64**	22.73	**-35.15**
(-) Custos Operacionais	-1,660,822.30	33.96	-1,076,986.64	22.73	-35.15
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**3,229,707.19**	66.04	**3,660,516.45**	77.27	**13.33**
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-3,011,340.28**	61.57	**-3,605,737.85**	76.11	**19.73**
Despesas Administrativas	-95,501.81	1.95	-171,970.41	3.63	80.07
Despesas Indiretas	-27,633.14	0.57	-6,803.10	0.14	-75.38
Despesas com Pessoal	-34,953.30	0.71	-24,754.23	0.52	-29.17
PSF - Guarapiranga	-27,648.44	0.57	-142,630.07	3.01	415.87
PSF - Centenário 01	-833,747.22	17.05	-410,748.29	8.67	-50.73
PSF - Malvinas 01	-104,723.03	2.14	-504,631.61	10.65	381.87
PSF - Malvinas 01	-75.32	0.00	0.00	0.00	0.00
Pronto Socorro	-1,504,132.13	30.76	-1,808,216.84	38.17	20.21
Outras Despesas - Contrato de Gestão	-382,925.89	7.83	-535,983.30	11.31	39.97
SUPERÁVIT/ (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**218,366.91**	4.47	**54,778.60**	1.16	**-74.91**
DESPESAS FINANCEIRAS	**-61,401.30**	1.26	**-17,074.37**	0.36	**-72.19**
Despesas Financeiras	-61,401.30	1.26	-17,074.37	0.36	-72.19
RECEITAS FINANCEIRAS	**7,614.08**	0.16	**7,637.71**	0.16	**0.31**
Receitas Financeiras	7,614.08	0.16	7,637.71	0.16	0.31
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO	**164,579.69**	3.37	**45,341.94**	0.96	**-72.44**
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO	**164,579.69**	3.37	**45,341.94**	0.96	**-72.44**
EBITDA	**218,366.91**	4.47	**54,778.60**	1.16	**-74.91**

Maria Eliza Lazarini Alboléia
CPF: 150.718.488-30

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
CPF: 090.161.458-00
Contador
CRC: 1SP203356/O-5/SP

prosol www.prosol.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 **FOLHA: 0001**

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 I.E. ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

Conta			31/12/2019	31/12/2018
	1 ATIVO		**986.680,36 D**	**1.045.353,65 D**
	1.1 ATIVO CIRCULANTE		**131.265,23 D**	**90.471,74 D**
	1.1.01 DISPONIBILIDADES		**29.121,85 D**	**28.677,23 D**
	1.1.01.01 CAIXA GERAL		**284,83 D**	**35,60 D**
5	1101010001	CAIXA SANTA CASA	284,83 D	35,60 D
	1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO		**6.732,57 D**	**2.333,90 D**
8	1101020001	B.BRASIL S/A C/C 3.115-1	1.533,78 D	2.053,73 D
266	1101020012	BCO BRADESCO S/A. C/C 8.910-9	5.013,65 D	280,17 D
622	1101020014	BRADESCO 12114-2 INTERVENÇÃO	185,14 D	0,00
	1.1.01.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS		**19.519,56 D**	**24.980,60 D**
15	1101030001	B.BRASIL S/A 3.115-1 APLIC.	19.519,56 D	24.980,60 D
	1.1.01.04 APLICAÇÕES FINANCEIRAS OS		**2.584,89 D**	**1.327,13 D**
654	1101040003	APL.FINANCEIRA - C/C INTERV.	1.522,80 D	1.327,13 D
866	1101040004	AP. FINANC. C/C BB INTERVENÇAO	1.062,09 D	0,00
	1.1.02 ESTOQUES		**84.444,05 D**	**58.444,51 D**
	1.1.02.01 ESTOQUE SANTA CASA		**60.735,11 D**	**39.429,69 D**
33	1102010001	MEDIC. E MAT. FARMÁCIA -STA.C.	42.670,14 D	38.711,01 D
34	1102010002	MEDIC.E MAT.FARMÁCIA - PSF'S	18.064,97 D	718,68 D
35	1102020001	MEDIC.E MAT.FARMÁCIA - P.SOCOR	23.708,94 D	19.014,82 D
	1.1.03 CONTAS A RECBER		**0,00**	**2.550,00 D**
	1.1.03.01 CONTAS A RECEBER		**0,00**	**2.550,00 D**
25	1103010001	PREF. M. RIB. BONITO	0,00	2.550,00 D
	1.1.04 ADIANTAMENTOS		**17.699,33 D**	**800,00 D**
	1.1.04.01 ADIANTAMENTOS		**17.699,33 D**	**800,00 D**
28	1104010001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	800,00 D
835	1104010005	DEPÓSITOS JUDICIAIS	17.699,33 D	0,00
	1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE		**855.415,13 D**	**954.881,91 D**
	1.2.01 ATIVO IMOBILIZADO		**2.372.823,23 D**	**2.351.823,45 D**
	1.2.01.01 ATIVO IMOB. TÉCNICO HOSPITALAR		**770.933,08 D**	**768.659,13 D**
40	1201010001	TERRENOS	560,00 D	560,00 D
42	1201010003	MAQ. EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	349.300,02 D	349.300,02 D
43	1201010004	INSTALAÇÕES	7.240,89 D	4.966,94 D
45	1201010006	IMÓVEIS	78.728,13 D	78.728,13 D
46	1201010007	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	309.973,21 D	309.973,21 D
47	1201010008	UTENSÍLIOS HOSPITALARES	3.242,58 D	3.242,58 D
75	1201010009	FERRAMENTAS	168,60 D	168,60 D
416	1201010010	EQUIPAMENTOS	15.230,23 D	15.230,23 D
472	1201010011	MOVEIS E UTENSILIOS	6.489,42 D	6.489,42 D
	1.2.01.02 IMOBILIZADO TECNICO REF E AMPL		**1.433.447,84 D**	**1.433.447,84 D**
49	1201020001	BDI - REFORMA	9.720,53 D	9.720,53 D
50	1201020002	REFORMA	307.352,90 D	307.352,90 D
51	1201020003	AMPLIAÇÃO	1.023.150,46 D	1.023.150,46 D
52	1201020004	EQUIPAMENTOS	75.717,80 D	75.717,80 D
53	1201020005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.400,00 D	1.400,00 D
744	1201020006	BDI AMPLIAÇÃO	16.106,15 D	16.106,15 D
	1.2.01.03 IMOBILIZADO TÉC ADMINISTRATIVO		**106.305,75 D**	**87.579,92 D**
55	1201030001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.854,65 D	76.854,65 D
56	1201030002	DIREITO DE USO LINHA TELEFONIA	1.574,19 D	1.574,19 D

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 **FOLHA: 0002**

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 I.E. ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

Conta			31/12/2019	31/12/2018
57	1201030003	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	22.270,63 D	8.976,08 D
58	1201030004	EQUIPAMENTOS	5.606,28 D	175,00 D
	1.2.01.04	**IMOB. PSF'S / PRONTO SOCORRO**	**62.136,56 D**	**62.136,56 D**
60	1201040001	MÓVEIS - PSF GUARAPIRANGA	10.911,90 D	10.911,90 D
61	1201040002	EQUIPAMENTO - PSF GUARAPIRANGA	8.935,00 D	8.935,00 D
62	1201040003	MÓVEIS - PSF MALVINAS 01	15.938,20 D	15.938,20 D
63	1201040004	MÓVEIS - PSF CENTENÁRIO 01	9.481,77 D	9.481,77 D
65	1201040006	MÓVEIS - PSF MALVINAS 02	7.320,00 D	7.320,00 D
66	1201040007	EQUIPAMENTOS - PSF 'S	7.980,69 D	7.980,69 D
447	1201040008	MOVEIS - PRONTO SOCORRO	679,00 D	679,00 D
451	1201040009	SOFTWARE	890,00 D	890,00 D
	1.2.02	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**1.517.408,10 C**	**1.396.941,54 C**
	1.2.02.01	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**1.517.408,10 C**	**1.396.941,54 C**
69	1202010001	DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIPAMENTO	513.887,85 C	470.789,85 C
70	1202010002	DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	5.540,06 C	5.043,50 C
71	1202010003	DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAS	168,60 C	168,60 C
73	1202010005	DEPRECIAÇÃO MÓVEIS /UTENSÍLIOS	147.389,17 C	136.233,49 C
74	1202010006	DEPR. PRÉDIOS E EDIFICAÇÕES	850.422,42 C	784.706,10 C
	2	**PASSIVO**	**986.680,36 C**	**1.045.353,65 C**
	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**110.074,05 C**	**165.316,17 C**
	2.1.01	**FORNECEDOR A PAGAR SANTA CASA**	**16.776,09 C**	**8.633,14 C**
	2.1.01.01	**FORNECEDOR**	**16.776,09 C**	**8.633,14 C**
92	2101010013	CM HOSPITALAR LTDA	0,00	522,54 C
122	2101010043	MACROMED COM MAT MÉDICO E HOSP	0,00	559,73 C
128	2101010049	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	1.025,50 C	533,48 C
132	2101010053	OPINI & OPINI LTDA ME	1.274,60 C	19,58 C
151	2101010072	SERVIMED COMERCIAL LTDA	4.353,75 C	660,92 C
155	2101010076	SUPERMED COM IMP P M E H LTDA	0,00	1.530,91 C
158	2101010079	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	0,00	467,73 C
163	2101010084	COM. CIRÚRGICA RIOCLARENSE	3.300,97 C	961,45 C
453	2101010182	DROGARIA STO. ANTONIO	177,27 C	0,00
577	2101010265	IBF - IND. BRASILEIRA DE FILMS	1.945,00 C	0,00
586	2101010272	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTD	0,00	1.046,20 C
630	2101010302	IRMÃOS OLIVEIRA GOMES LTDA ME	3.970,00 C	0,00
687	2101010339	D P GARCIA	729,00 C	0,00
727	2101010345	LUMAR COM PROD FARM LTDA	0,00	270,60 C
753	2101010350	SANEAMENTO E CONT DE PRAGAS LA	0,00	2.060,00 C
	2.1.02	**DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS SC**	**375.100,33 C**	**438.485,40 C**
	2.1.02.01	**SALÁRIOS E ENCARGOS**	**332.819,26 C**	**384.738,47 C**
174	2102010001	SALÁRIOS A PAGAR	109.078,79 C	100.382,33 C
175	2102010002	INSS A RECOLHER	18.421,47 C	12.850,15 C
176	2102010003	FGTS A RECOLHER	13.505,70 C	18.268,38 C
177	2102010004	IRRF A RECOLHER	5.587,66 C	63.514,24 C
182	2102010009	MULTA FGTS A RECOLHER	180.855,56 C	180.855,56 C
745	2102010013	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	299,40 C	0,00
746	2102010014	EMPR. CONSIGADOS - FOLHA	5.070,68 C	8.867,81 C
	2.1.02.02	**TRIBUTOS A RECOLHER**	**42.281,07 C**	**53.746,93 C**
187	2102020001	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	3.803,82 C	25.411,65 C
188	2102020002	IR A RECOLHER	2.452,90 C	8.314,52 C
189	2102020003	ISS RECOLHER	5.505,56 C	6.554,73 C

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 **FOLHA: 0003**

0003 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO

RUA HORTENCIA 120 - Bairro: CENTRO - CEP: 13580-000 RIBEIRAO BONITO/SP

CNPJ: 55.939.920/0001-61 I.E. ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 5

Conta			31/12/2019	31/12/2018
1020	2102020004	INSS S/PREST. SERVIÇOS	30.518,79 C	12.572,28 C
627	2102020005	INSS - PARCELAMENTO	0,00	893,75 C
	2.1.05 RECURSOS PROJETOS		**281.802,37 D**	**281.802,37 D**
	2.1.05.01 RECURSOS PROJETOS		**281.802,37 D**	**281.802,37 D**
990	2105010002	(-) RECURSOS APLIC ORG SOCIAL	281.802,37 D	281.802,37 D
	2.3 PATRIMÔNIO SOCIAL		**876.606,31 C**	**880.037,48 C**
	2.3.01 FUNDO INSTITUCIONAL		**876.606,31 C**	**880.037,48 C**
	2.3.01.01 FUNDO INSTITUCIONAL		**876.606,31 C**	**880.037,48 C**
279	2301010001	SUPERÁVITS(DÉFICITS) DO EXERC.	705.457,26 D	702.026,09 D
282	2301010004	DÉFICIT ACUMULADO	1.814,40 C	1.814,40 C
780	2301010005	FUNDO INSTITUCIONAL	1.580.249,17 C	1.580.249,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma Importância 986.680,36 NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS .....

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIBEIRAO BONITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Maria Eliza Lazarini Alboléia
CPF: 150.718.488-30

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
CPF: 090.161.458-00
Contador
CRC: 1SP203356/O-5/SP

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA